

ESP-DR.12 - PRESIDENTE PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 13900069654/2025-12

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (Botina).

2.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.3 Diante das atividades desenvolvidas por este Departamento a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito aos trabalhos de manutenção de Predio e Pátio, bem como dos demais serviços.

2.4 Diante deste cenário, são essas as necessidades que o presente estudo almeja contemplar:

2.5 A contratação pretendida se dará por meio de Pregão Eletrônico, seguindo as determinações e diretrizes da Lei de Licitações 14.133/21.

2.6 Nesse sentido, o Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT) planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atenderas demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades para o período de 12 (doze) meses. tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma suprir as necessidades por no mínimo 12(doze) meses, considerando que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer o estoque, como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas, obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades de serviços gerais. Buscando sanar tais situações para atingir um melhor desenvolvimento e transcorrer da melhor forma possível os trabalhos prestados

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT)	Ademir Barcellos - Responsável do SG.12-ABT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos Equipamento de Proteção Individual - EPI (Botina) é de que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 Os materiais deverão ser entregues em remessa única, no endereço da contratada, no prazo de 30 dias corridos a contar do envio do comprovante de recebimento da Nota de Empenho;

4.3 No ato da entrega os materiais fornecidos serão devidamente conferidos e avaliados as condições dos mesmos.

2.4 O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.5 Os Licitantes Vencedores deverão apresentar folder ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados;

4.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Almojarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT), através do responsável do referido Setor, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

4.7 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

4.8 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

4.9. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

4.10 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05(cinco) dias úteis;

4.11 A Garantia dos produtos deve ser conforme especificação do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade dos produtos;

4.12 A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;

4.13 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.14 Está vedada a antecipação de pagamento.

4.15 Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho.

4.16 Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários;

4.17 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de pesquisa de preço visando a aquisição do material de Equipamento de Proteção Individual -EPI (Botinas) listados abaixo via Pregão Eletrônico com fulcro no art. 6º, incisos XLI e XLV e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

5.2. O levantamento de mercado pode ser considerado a partir da prospecção de fornecedores, contratação similares feitas por outros órgãos ou entidade, consultas ao compras.gov, consulta a mídias especializadas, sendo essas algumas alternativas que visam novos métodos e tecnologias que melhor atendam as necessidades da administração, bem como a possibilidade da concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos lei 14.133/2023, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao Erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição do item de Equipamento e Proteção Individual - EPI (Botinas), para atender as demandas desde Departamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) Botina de proteção em vaqueta hidrofugada lisa, curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,7 mm no mínimo, no tamanho 37, na cor preta, modelo unissex, com solado em poliuretano (pu) bidensidade gel, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, com biqueira em polipropileno com espessura mínima de 1,8mm, com cadarço, com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2mm de espessura com fixação pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica em EVA com tratamento antibacteriano, com alma em polipropileno, contraforte de material termoplástico com espessura mínima de 2mm, botina forrada de material termoplástico com espessura mínima de 2mm, cada pe da botina de vera possuir 5 passantes de cada lado, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR 20345. ITEM MATERIAL: 527260-2, U.F.41, ND 33903066 CATMAT 373621	PAR	09	R\$ 78,90	R\$ 710,10
2) Botina de proteção em vaqueta hidrofugada lisa, curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,7 mm no mínimo, no tamanho 38, na cor preta, modelo unissex, com solado em poliuretano (pu) bidensidade gel, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, com biqueira em polipropileno com espessura mínima de 1,8mm, com cadarço, com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2mm de espessura com fixação pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica em eva com tratamento antibacteriano, com alma em polipropileno, contraforte de material termoplástico com espessura mínima de 2mm, botina forrada com couro natural tipo napa semiacabada, cada pé da botina de vera possuir 5 passantes de cada lado, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR 20345. ITEM MATERIAL: 527261-0, U.F. 41, ND 33903066 CATMAT 408602	PAR	33	R\$ 84,59	R\$ 2.791,47
3) Botina de proteção em vaqueta relax curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,8mm a 2mm, no tamanho 39, na cor preta, modelo unissex(proteção contra agentes abrasivos, escoriantes perfurantes e choques elétrico, com solado em poliuretano bidensidade bicolor, injetado direto ao cabedal com absorção de impacto, antiderrapante, com biqueira em composite, com cadarço (ponteira plástica), com palmilha de montagem em poliéster resinado fixado pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica antibacteriana, contraforte em material resinado termo conformado				

com espessura mínima de 1,5mm, laterais do cano deverão ser acolchoado com gomos de espuma, com costura simples, duplas e quadruplas em linhas de nylon de alta tenacidade, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR 20345. ITEM MATERIAL: 486809-9, U.F. 41, ND 33903066 CATMAT 358190	PAR	33	R\$ 119,31	R\$ 3.937,23
4) Botina de proteção em vaqueta hidrofugada lisa, curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,7 mm no mínimo, no tamanho 40, na cor preta, modelo unissex, com solado em poliuretano (pu) bidensidade gel, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, com biqueira em polipropileno com espessura mínima de 1,8mm, com cadarço, com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2mm de espessura com fixação pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica em EVA com tratamento antibacteriano, com alma em polipropileno, contraforte de material termoplástico com espessura mínima de 2mm, botina forrada com couro natural tipo napa semi-acabada, cada pé da botina devesa possuir 5 passantes de cada lado, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR 20345. ITEM MATERIAL: 527263-7, U.F. 41, ND 33903066 CATMAT 413414	PAR	63	R\$ 85,59	R\$ 5.392,17
5) Botina de proteção em vaqueta hidrofugada lisa, curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,7 mm no mínimo, no tamanho 41, na cor preta, modelo unissex, com solado em poliuretano (pu)bidensidade gel, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, com biqueira em polipropileno com espessura mínima de 1,8mm, com cadarço, com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2mm de espessura com fixação pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica em EVA com tratamento antibacteriano, com alma em polipropileno, contraforte de material termoplástico com espessura mínima de 2mm, botina forrada com couro natural tipo napa semiacabada, cada pé da botina devesa possuir 5 passantes de cada lado, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR20345. ITEM MATERIAL: 527264-5, U.F 41, ND 33903066 CATMAT 413412	PAR	69	R\$ 89,55	R\$ 6.178,95
6) Botina de proteção em vaqueta hidrofugada lisa, curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,7 mm no mínimo, no tamanho 42, na cor preta, modelo unissex, com solado em poliuretano (pu) bidensidade gel, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, com biqueira em polipropileno com espessura mínima de 1,8mm, com cadarço, com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2mm de espessura com fixação pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica em eva com tratamento antibacteriano, com alma em polipropileno, contraforte de material termoplástico com espessura mínima de 2mm, botina forrada com couro natural tipo napa semi-acabada, cada pé da botina devesa possuir 5 passantes de cada lado, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR 20345. ITEM MATERIAL: 527265-3, U.F. 41, ND 33903066 CATMAT 408604	PAR	68	R\$ 86,50	R\$ 5.882,00
7) Botina de proteção em vaqueta hidrofugada lisa, curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,7 mm no mínimo, no tamanho 43, na cor preta, modelo unissex, com solado em poliuretano (pu) bidensidade gel, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, com biqueira em polipropileno com espessura				

mínima de 1,8mm, com cadarço, com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2mm de espessura com fixação pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica em eva com tratamento antibacteriano, com alma em polipropileno, contraforte de material termoplástico com espessura mínima de 2mm, botina forrada com couro natural tipo napa semi-acabada, cada pé da botina devera possuir 5 passantes de cada lado, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR 20345. ITEM MATERIAL: 527266-1, U.F. 41, ND 33903066 CATMAT 408606	PAR	24	R\$ 88,60	R\$ 2.126,40
8) Botina de proteção em vaqueta hidrofugada lisa, curtida ao cromo, sem componentes metálicos, com espessura de aproximadamente 1,7 mm no mínimo, no tamanho 44, na cor preta, modelo unissex, com solado em poliuretano (pu) bidensidade gel, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal, com biqueira em polipropileno com espessura mínima de 1,8mm, com cadarço, com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2mm de espessura com fixação pelo sistema strobrel, com palmilha higiênica em EVA com tratamento antibacteriano, com alma em polipropileno, contraforte de material termoplástico com espessura mínima de2mm, botina forrada com couro natural tipo napa semi-acabada, cada pé da botina devera possuir 5 passantes de cada lado, com certificação de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, NBR 20345. ITEM MATERIAL: 527267-0, U.F. 41, ND 33903066 CATMAT 408605	PAR	09	R\$ 83,70	R\$ 753,30
TOTAL GERAL				R\$ 27.771,62

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.771,62

- 8.1. Valor Total de R\$ 27.771,62 (vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
- 8.2. Os valores unitários de referência foram extraídos do valor médio da pesquisa de preço do portal de compras.gov.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a esta compra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 Aquisição de Epi's - botinas (R\$ 27.771,62)
- ID do item no PCA: 1406
- Classe/Grupo: 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os objetivos almejados com a contratação já foram largamente expostos ao longo do desenvolvimento deste documento;

12.2 São benefícios a serem alcançados com compra de Equipamento de Proteção Individual - EPI (Botinas).

12.2.1 Manter o estoque para o atendimento das demandas.

12.2.2 Prevenir a falta dos materiais o que comprometeria as atividades do órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que se trata de uma aquisição de material comum, não serão necessárias providências para a capacitação de servidores ou transferência técnica de conhecimento aprofundado do equipamento, sequer para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente.

13. 2. Os materiais objetos dessa contratação serão verificados e recebidos conforme especificação no termo de referência, pelo Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais;

14.2. Porém, deverá ser observado, quando da aquisição dos bens o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados. Ainda, deverão ser observados, quando couber, os critérios contidos na IN/SLTI nº01/2010 e no Guia de Contratações Sustentáveis -AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADEMIR BARCELLOS

Assistente III da CA.,12

VANDERSON RODRIGUES DA CRUZ

Requisitante



Assinou eletronicamente em 04/08/2025 às 10:13:40.